



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.979, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

| Ficha - Projeto | Dotação                                      | Valor         |
|-----------------|----------------------------------------------|---------------|
| 33              | 04.01.3.3.90.39.03.122.7003.2.263.01.1100000 | R\$ 60.000,00 |
| 163             | 09.02.3.3.90.39.12.361.2001.2.041.01.2200000 | R\$ 60.000,00 |
| 184             | 09.04.3.3.90.39.12.365.2002.2.051.01.2100000 | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Ficha - Projeto | Dotação                                      | Valor         |
|-----------------|----------------------------------------------|---------------|
| 871             | 09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058 | R\$ 60.000,00 |
| 871             | 09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058 | R\$ 60.000,00 |
| 871             | 09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058 | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.